



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.

Of. Nº 030/21 - Sec

Excelentíssimos Senhores Senadores
Ref. PL 3723

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO - CBTE**, associação civil sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Miguel Couto nº 105 - sala 922, Centro, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.070-030, inscrita no CNPJ nº 34.098.244/0001-70, e-mail cbte@cbte.org.br, por seu Presidente, vem, com todo o acatamento, perante Vossas Excelências, de forma resumida, prestar as seguintes informações:

Cumprir destacar, de início, mesmo que de maneira sucinta, quem é a CBTE e qual o seu papel no seio da nação brasileira.

A Confederação Brasileira de Tiro Esportivo – CBTE tem a sua origem nos idos de 1906, na cidade de Rio Grande – RS, por iniciativa do Exército Brasileiro e fundada através do Decreto Legislativo nº 1.503, de 05 de setembro de 1906, possuindo, portanto, 115 anos de existência de forma ininterrupta.

Trata-se da entidade máxima do Tiro Esportivo Olímpico Brasileiro, e tem como objetivo principal proporcionar o desenvolvimento e difusão do tiro esportivo no Brasil, **inclusive e principalmente o olímpico**. Credite-se a ela, CBTE, a conquista, para o Brasil, das três (3) primeiras medalhas olímpicas (ouro, prata e bronze), cujo notável feito aconteceu nos memoráveis jogos olímpicos de Antuérpia, na Bélgica, em 1920. O esporte brasileiro, e não apenas ele, mas, também, toda a nossa nação, com justo motivo, celebrou, em 2020, o Centenário daquelas inesquecíveis conquistas, marco inicial de tantas outras vitórias que se sucederam, nas mais diversas modalidades esportivas.

Não se pode deixar de registrar um fato histórico e da maior relevância. O primeiro atleta brasileiro a conquistar medalha olímpica, ou seja, o inesquecível **AFRÂNIO COSTA**, em Antuérpia (1920), foi presidente da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE), durante muitos anos, ao qual se rende aqui justíssima homenagem.

O Tiro, como esporte, está presente desde os primeiros Jogos Olímpicos da modernidade, realizados na Grécia em 1896. Foi uma das nove modalidades fundadoras deste primeiro programa Olímpico e está presente, até hoje, em todas as edições dos Jogos Olímpicos.

Ressalte-se, aliás, que os “Jogos Olímpicos da Era Moderna” foram idealizados e criados pelo Barão de Coubertin, cidadão francês, e, coincidentemente, atleta do Tiro Esportivo e integrante da Seleção Francesa daquela modalidade. Em sua homenagem, em



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

todas as edições dos Jogos Olímpicos, a primeira medalha em disputa é, justamente, a do Tiro Esportivo!

Portanto, pode ser dito, sem medo de errar, que os Jogos Olímpicos da Era Moderna nasceram e tiveram como ponto de partida o Tiro Esportivo!

A CBTE é membro do COB – Comitê Olímpico do Brasil, estando sob a responsabilidade da Confederação a formação das equipes brasileiras de Tiro Esportivo para competir nos Jogos Olímpicos, nos Jogos Pan americanos, Sul-americanos, Ibero-americanos e das Américas, bem como, dos Campeonatos Mundiais e Copas do Mundo promovidos pela Federação Internacional.

Por oportuno, esclareça-se, que a sua filiação ao COB decorre de ser a CBTE a administradora do Tiro Esportivo Olímpico no Brasil.

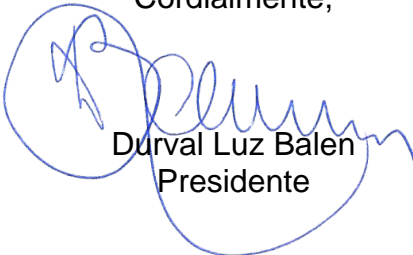
É preciso deixar bem claro que os atletas/atiradores esportivos são homens de bem, oriundos dos mais diversos segmentos de nossa sociedade ... são empresários, médicos, comerciantes, engenheiros, advogados, integrantes das forças armadas, do Poder Judiciário, funcionários públicos, etc., que cumprem um conjunto enorme de exigências legais antes de conquistarem o direito de possuir uma arma e de praticar o seu esporte. Há grande legislação a ser cumprida antes que se perfure o primeiro alvo de papel ou que se quebre o primeiro “prato”. Sem esquecer a fiscalização constante e efetiva realizada pelo Exército Brasileiro sobre as Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas que compõem esse imenso universo do Tiro Esportivo.

Com toda a certeza, pode-se afirmar que o nível de exigências para ser um Atleta Olímpico do Tiro Esportivo é muito maior do que para o ingresso na Magistratura ou no Ministério Público!

Diante dessas enormes exigências legais, há um evidente prejuízo à preparação técnica dos nossos atletas, o que se constitui em empecilho quase que intransponível para a conquista de vitórias em competições internacionais, mormente em Jogos Olímpicos, porquanto os atletas dos demais países competidores não possuem os entraves burocráticos que grassam, infelizmente, no Brasil.

Portanto, toda a comunidade do Tiro Esportivo Brasileiro dedica enorme atenção à tramitação do PL 3723 perante o Senado da República, suplicando pela sua aprovação.

Cordialmente,



Durval Luz Balen
Presidente